MAGDALENA NEUZA RAMOS
CPF: 172.507.147-91
CONCESSÃO DE LICENÇA

MAGDALENA NEUZA RAMOS torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS nº IN048136, com validade até 04 de fevereiro de 2023, para implantação de loteamento residencial, compreendendo 57 lotes, em um terreno de 17.862,03 m², georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 201206 m E e 7683668 m N, na RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, S/N.º, LOTEAMENTO SÃO MIGUEL ARCANJO 3 - SANTA TEREZINHA, município de VARRE-SAI. (Processo n°: E-07/002.13792/2017)

Id: 2161284

LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA
CNPJ: 42.593.962/0001-41
AUDITORIA AMBIENTAL

LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 18.01.2019, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano de 2017/2018, para realizar as atividades de fabricação e comercialização de produtos químicos aditivos para óleos lubrificantes, tintas e explosivos: tais como detergente, melhoradores de viscosidade, pacotes de aditivos, antiespumantes e dispersantes, e informa que este estará à disposição para consulta na Estrada Belford Roxo, 1375 - Bom Pastor, no Município de Belford Roxo, no período de 11.02.2019 a 15.03.2019, no horário das 08h às 16h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Id: 2160067

EBPH Participações S.A.
CNPJ nº 24.444.902/0001-85
Edital de Convocação
Assembleia Geral de Debenturistas - 07 de Fevereiro de 2019

Ficam os debenturistas da EBPH Participações S.A. (“Companhia”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”) e da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Companhia (“Escritura de Emissão” e “1ª Emissão”, respectivamente) e a Companhia, convocados pelo Agente Fiduciário para a Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, às 11h (“AGD”), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Floriano, 19, 27º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-924, endereço do Agente Fiduciário na cidade da sede social da Companhia, com a seguinte ordem do dia: 1) Esclarecimentos pela Companhia em relação ao LSH Lifestyle Hotels, tendo em vista tratar-se de ativo do **Fundo de Investimento em Participações LSH - FIP LSH**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.798.354/0001-09 (“FIP”), o qual a Companhia detém cotas, nos termos da cláusula III.7 da Escritura de Emissão, bem como da atual situação do FIP. 2) Deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado da 1ª Emissão em virtude da não entrega do Rating pela Companhia nos termos do inciso (xxviii) da cláusula VI, da Escritura de Emissão. **Informações Gerais -** A AGD será instalada com a presença de debenturistas representando, no mínimo, metade das debêntures em circulação, sendo que os debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição e, se for o caso, com o respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida. São Paulo, 07 de fevereiro de 2019. **Planner Trustee DTVM Ltda.**

Id: 2161870

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF nº 27.093.558/0001-15 - NIRE nº 33.3.0028974-7
Companhia de Capital Aberto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA SEGUNDA SÉRIE, DA SEGUNDA EMISSÃO DA MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. (“**Companhia**”) convoca os titulares das debêntures (“**Debenturistas**”) da Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Segunda Série, da Segunda Emissão, da Mills Estrutura e Serviços de Engenharia S.A. (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 9 do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Segunda Emissão de Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.*”, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”), para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas (“**AGD**”) a se realizar, em primeira convocação, **no dia 22 de fevereiro de 2019, às 12:00 horas** na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Guerenguê, nº 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, a fim de deliberarem, sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação ou não de anuência prévia para a incorporação, pela Companhia, da Solaris Participações, Equipamentos e Serviços S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, cj. 82 (parte), Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.179.334/0001-35 (“**Solaris**”), conforme disposto na cláusula 6.26, item “ix” alínea “a” da Escritura de Emissão; (ii) Aprovação ou não de aditamento à Escritura de Emissão de forma a alterar a cláusula 6.26, item “xxiv”, da Escritura de Emissão, nos termos da Proposta da Administração divulgada pela Companhia, apresentada nesta data; (iii) Aprovação ou não da alteração da Instituição Escrituradora e do Banco Mandatário, conforme definidos na escritura de Emissão; (iv) Aprovação ou não de aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado no âmbito da Emissão, para inserir previsão de transferência de recursos para Conta Pagamento das Debêntures previamente às datas de pagamento de Remuneração e do Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme definidos na Escritura de Emissão; (v) Aprovação ou não, para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, pratiquem todos os atos e providências necessários para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, conforme os termos a serem definidos entre a Companhia e os Debenturistas em referida AGD; e (vi) Aprovação ou não de eventual pagamento de prêmio (*waiver fee)* pela Companhia, em razão da eventual aprovação dos itens acima. Informações Gerais aos Debenturistas: Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da AGD, ao Agente Fiduciário, para o e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: **(i)** documento de identidade do representante legal ou procurador; **(ii)** extrato da respectiva conta aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela Instituição Escrituradora e/ou da B3 (conforme definido abaixo) das Debêntures evidenciando a titularidade das Debêntures; e **(iii)** caso o Debenturista não possa estar presente à AGD e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos e firma reconhecida, para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail. Adicionalmente, os documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, incluindo a Proposta da Administração, disponibilizados aos Debenturistas, na sede da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Guerenguê, nº 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, e na sede do Agente Fiduciário, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, bem como nos *websites* **(i)** da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br); **(ii)** da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) (“B3”); e **(iii)** de relações com investidores da Companhia (http://ri.mills.com.br/) na data deste edital de convocação. Eventuais propostas da administração complementares relacionadas às matérias constantes da ordem do dia estarão disponibilizadas nos mesmos meios previamente à realização da AGD. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2019.

Id: 2161931

MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF: 02.762.115/0001-49 - NIRE: 33.3.0026111-7
(Companhia Aberta)
Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos os acionistas da **MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia") para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 11h00min do dia 12 de março de 2019, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3500, sala 336, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão das renúncias apresentadas à Companhia pelo Sr. Pedro de Moraes Borba, em 15 de janeiro de 2019, pelo Sr. Júlio Alfredo Klein Junior, em 18 de janeiro de 2019, e pela Sra. Flávia Soeiro do Nascimento, em 30 de janeiro de 2019, aos seus respectivos cargos no Conselho de Administração da Companhia. A Companhia esclarece ainda que (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (www.mmx.com.br), os documentos relacionados a este edital pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária, em observância à Instrução CVM nº 481/09; e (b) a lista de documentos necessários para participação na Assembleia e informações adicionais se encontram na Proposta da Administração disponível nos sites acima listados. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019. **MMX Mineração e Metálicos S.A. - Em Recuperação Judicial** - Conselho de Administração.

Id: 2161386

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A
- CODEMAR
CNPJ:20.009.382/0001-21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoca-se, por meio desse, os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Maricá, à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, no dia 15 de fevereiro de 2019 às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Alteração do Estatuto Social da CODEMAR S.A.

Maricá, 06 de fevereiro de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Id: 2161745

AREAL UNIÃO LTDA - ME
CNPJ: 19.795.104/0001-68
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

AREAL UNIÃO LTDA - ME torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OUT nº IN047649, com validade até 14 de dezembro de 2028, que a autoriza para a captação de água bruta em um ponto no rio Dois Rios, com a finalidade de mineração (dragagem de material sedimentar para atividade de extração de areia em leito de rio), na Região Hidrográfica VII - Rio Dois Rios, nas quantidades e sob as condições constantes deste documento, sujeita à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99, na LEITO DO RIO DOIS RIOS - CAMBIASCA, município SÃO FIDÉLIS

Número CNARH: 33.0.0267840/00**; Ponto de Interferência 1;** Corpo Hídrico: Rio Dois Rios; Vazão máxima: 26,04 m³/h; Vazão média: 26,04 m³/h; Volume diário: 208,32 m³; Tempo: 8 h/d; Período: 24 d/mês Coordenadas geográficas: Lat. 21º 43' 50,70" S e Long. 41º 55' 55,26" O; (Datum SIRGAS-2000); **Lançamento:** Volume máximo diário 118,72 m³ no rio Dois Rios. **Processo nº E-07/002.30412/2018.**

Id: 2157907

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF nº 27.093.558/0001-15 - NIRE nº 33.3.0028974-7
Companhia de Capital Aberto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA TERCEIRA EMISSÃO DA MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. (“**Companhia**”) convoca os titulares das debêntures (“**Debenturistas**”) da Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão da Mills Estrutura e Serviços de Engenharia S.A. (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 9 do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão de Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.*”, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”), para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas (“**AGD**”) a se realizar, em primeira convocação, **no dia 22 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas** na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Guerenguê, nº 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, a fim de deliberarem, sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação ou não de anuência prévia para a incorporação, pela Companhia, da Solaris Participações, Equipamentos e Serviços S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, cj. 82 (parte), Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.179.334/0001-35 (“**Solaris**”), conforme disposto na cláusula 6.26, item “x” alínea “a” da Escritura de Emissão; (ii) Aprovação ou não de aditamento à Escritura de Emissão de forma a alterar a cláusula 6.26, item “xxvi”, da Escritura de Emissão, nos termos da Proposta da Administração divulgada pela Companhia, apresentada nesta data; (iii) Aprovação ou não da alteração do Escriturador e do Banco Liquidante, conforme definidos na Escritura de Emissão; (iv) Aprovação ou não de aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado no âmbito da Emissão, para inserir previsão de transferência de recursos para Conta Pagamento das Debêntures previamente às datas de pagamento de Remuneração e do Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme definidos na Escritura de Emissão; (v) Aprovação ou não para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, pratique todos os atos e providências necessários para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, conforme os termos a serem definidos entre a Companhia e os Debenturistas em referida AGD; e (vi) Aprovação ou não de eventual pagamento de prêmio (*waiver fee*) pela Companhia, em razão da eventual aprovação dos itens acima. Informações Gerais aos Debenturistas: Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da AGD, ao Agente Fiduciário, para o e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: **(i)** documento de identidade do representante legal ou procurador; **(ii)** extrato da respectiva conta aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela Instituição Escrituradora e/ou da B3 (conforme definido abaixo) das Debêntures evidenciando a titularidade das Debêntures; e **(iii)** caso o Debenturista não possa estar presente à AGD e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos e firma reconhecida, para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail. Adicionalmente, os documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, incluindo a Proposta da Administração, disponibilizados aos Debenturistas, na sede da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Guerenguê, nº 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, e na sede do Agente Fiduciário, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, bem como nos *websites* **(i)** da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br); **(ii)** da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) (“B3”); e **(iii)** de relações com investidores da Companhia (http://ri.mills.com.br/) na data deste edital de convocação. Eventuais propostas da administração complementares relacionadas às matérias constantes da ordem do dia estarão disponibilizadas nos mesmos meios previamente à realização da AGD. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2019.

Id: 2161936

MERCK S.A.
CNPJ/MF nº 33.069.212/0001-84 - NIRE 3.330.002.278-3

Renúncia ao cargo de Diretor-Presidente. Prezados Srs, eu, **Guilherme Maradei**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº 23.396.254-2, expedida pelo IIRGD, CPF nº 156.987.758-00, domiciliado na Cidade do RJ, Estado do RJ, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1.099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, pelo presente instrumento, comunico a minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor-Presidente da **MERCK S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ nº 33.069.212/0001-84, com sede na Cidade do RJ, Estado do RJ, na Estrada dos Bandeirantes, nº 1.099, Jacarepaguá, CEP: 22.710-571, para o qual fui, pela última vez, reeleito em RCA de 04/04/18, com mandato ratificado em RCA de 12/12/18, devendo a presente renúncia operar seus efeitos a partir de 31/01/19. Solicito à Cia que providencie o devido arquivamento do presente termo de renúncia perante o registro do comércio, bem como a sua publicação, para que, nos termos do art. 151 da Lei 6.404/76, torne-se eficaz em relação a terceiros. Em decorrência desta renúncia, outorgo à Cia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada reclamar em relação ao período em que ocupei o cargo de Diretor-Presidente da Cia, a qualquer tempo e a qualquer título. RJ, 31/01/19. Atenciosamente, Guilherme Maradei. **Jucerja nº 3501544 em 01/02/19.**

Id: 2161794

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ 33.352.394/0001-04
JUCERJA/NIRE 33.3.000.8797-4

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede Social da Companhia, situada na Avenida Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no dia 25 de fevereiro 2019, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I. Aprovação da eleição dos Membros do Conselho de Administração;
II. Fixação da remuneração do Conselho de Administração eleito e fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia;
III. Aprovação de Alteração do Estatuto Social da CEDAE, nos Artigos 1º, 26 § 2º, 32 §§ 1º e 2º, 33 ao 80.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social e no endereço eletrônico da Companhia, a Proposta da Administração referente à matéria objeto da Ordem do Dia, incluindo cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas e suas justificativas.

Os acionistas deverão exibir documento de identidade para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2019.

Celso Cunha
Presidente do Conselho de Administração

Id: 2161969

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
Telefone: 0800-2844675

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019 às 23:09:47 -0200.